



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

PROCESSO: Nº 0712/2021

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE Nº 006/2021-DPE

CONVÊNIO Nº 880896/2018/DIRPP/DEPEN

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E **BEATRIZ RODRIGUES LAGO** PARA O FIM QUE ADIANTE SE ESPECIFICA.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.820.295/0001-42, com sede na Rua da Estrela, nº. 421, Projeto Reviver, Centro, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Subdefensor Público – Geral do Estado **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula funcional 239330, CPF nº 052.119.714-77, com residência nesta Cidade, e, de outro lado, **BEATRIZ RODRIGUES LAGO**, brasileiro(a), estudante do 8º período do Curso de Direito, Carteira de Identidade nº 020662942002-7 SSP/MA, inscrito (a) no CPF sob o nº 062.074.143-06, domiciliado no Cond. Atlântico SN, BL D, AP 304, AL Perimetral Sul, Bequimão, São Luís/MA, doravante denominado(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, e como **INTERVENIENTE** a **UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO**, representada por **MARIA CERES RODRIGUES MURAD** portadora da cédula de identidade SSP/MA nº 199158, CPF nº 146.742.893-00, e tendo em vista o disposto na **Lei de ESTÁGIO nº 11.788 de 25/09/2008**, celebram entre si este **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO nº 006/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº 0712/2021-DPE**, convencionando as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O estágio não-obrigatório, que tem por objetivo proporcionar ao estudante atividades correlatas à pretendida formação profissional, visa proporcionar ao estagiário a preparação para o trabalho produtivo e m complementação ao conhecimento adquirido na instituição de ensino.

1.2 – A adequação do estágio, objeto deste Termo, à proposta pedagógica do curso, a etapa e à modalidade da formação escolar do estudante, bem como ao horário e ao calendário escolar, está descrita no Anexo A.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS

As atividades a serem desenvolvidas pelo(a) Estagiário(a) estão relacionadas no Plano de Atividades do Estagiário constante do Anexo B.





DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO ESTÁGIO

Este **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** terá início em **01/07/2021** e término em **30/06/2023**.

CLÁUSULA QUARTA – DA JORNADA DAS ATIVIDADES

As atividades serão cumpridas pelo(a) **ESTAGIÁRIO(A)** de segunda a sexta-feira, no turno vespertino, totalizando **04 (quatro) horas diárias** e **20 (vinte) horas semanais**, sem prejuízo das atividades discentes.

Parágrafo Único: Nos períodos de avaliação escolar, devidamente informados pela instituição de ensino, a carga horária do estágio será reduzida pela metade, com horários previamente acordados com a chefia imediata.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECESSO REMUNERADO

O período de recesso remunerado, a que o(a) estagiário(a) terá direito, descrito **na forma do artigo 13 e seus parágrafos da lei 11.788/08**, deverá ser o acordado entre a chefia imediata e o(a) estagiário (a) no decorrer do prazo de vigência do estágio.

Parágrafo Único – Não será permitida a conversão do recesso em pecúnia.

CLÁUSULA SEXTA – DA BOLSA E DO AUXÍLIO-TRANSPORTE

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** receberá mensalmente, uma bolsa auxílio no valor de **R\$ 922,50** (novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) e transporte no valor de **R\$ 52,00** (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de **R\$ 974,50** (novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) como referência.

Parágrafo Único: Para efeito do cálculo do pagamento da bolsa remuneratória e do auxílio-transporte, será considerada a frequência mensal do(a) estagiário(a), deduzindo-se os dias de falta não justificada e a parcela da remuneração diária proporcional aos atrasos, ausências justificadas e saídas antecipadas, salvo na hipótese de compensação de horários, até o mês subsequente ao de sua ocorrência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS

Durante a vigência do Termo de Compromisso de Estágio, o(a) **ESTAGIÁRIO(A)** estará segurado(a) contra acidentes pessoais, é emitida pela Companhia de Seguros Aliança do Brasil, conforme, apólice de seguros nº 82149, em anexo.

CLÁUSULA OITAVA – DO DESLIGAMENTO

O presente **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** será rescindido nos seguintes casos:





DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

- a) Automaticamente ao término do estágio;
- b) A Qualquer tempo por livre e unilateral deliberação da **CONCEDENTE** ou do(a) **ESTAGIÁRIO(A)**;
- c) Quando comprovado rendimento não satisfatório do(a) **ESTAGIÁRIO(A)**;
- d) Pelo não comparecimento do(a) estagiário(a), sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de 1 (um) mês, ou após atingir 30 (trinta) dias, durante o período do estágio;
- e) Por conclusão, abandono ou trancamento de matrícula do curso;
- f) Quando cometer ato de indisciplina grave;
- g) Por não cumprimento de quaisquer cláusulas convencionadas no presente **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**:

Parágrafo Primeiro: Será considerado motivo justo para o não comparecimento ao estágio o cumprimento das obrigações escolares a que estiver sujeito o(a) estagiário(a), que deverá comprová-lo perante seu Supervisor.

Parágrafo Segundo: Na ocorrência da hipótese prevista na alínea "b" desta cláusula, a parte interessada deverá comunicar à outra a rescisão do Termo de Compromisso com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1 – São obrigações da **CONCEDENTE**:

- a) Proporcionar ao **ESTAGIÁRIO(A)**, condições do exercício das atividades práticas compatíveis com o **PLANO DE ATIVIDADE DE ESTÁGIO**;
- b) Indicar o Defensor Público do Estado **Dr. Bruno Dixon de Almeida Maciel** do Núcleo de Execução Penal da Defensoria Pública do Estado, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, para orientá-lo(a) e acompanhá-lo(a), no desenvolvimento das atividades de **ESTÁGIO**, observado o limite de até 10 (dez) estagiários simultaneamente para cada orientador;
- c) Oferecer à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do estágio;
- d) Encaminhar para a **INTERVENIENTE**, o relatório individual de atividades, assinado pelo Supervisor com periodicidade mínima de 06 (seis) meses;
- e) Entregar, por ocasião do desligamento, termo de realização do **ESTÁGIO** com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- f) Solicitar ao **ESTAGIÁRIO(A)**, a qualquer tempo, documentos comprobatórios da regularidade da situação escolar uma vez que o trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de **INTERVENIENTE** constitui motivos de imediata rescisão;
- g) Manter em arquivo e a disposição da fiscalização os documentos celebrados que comprovam a relação de **ESTÁGIO**;





DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

h) Zelar pelo cumprimento do presente **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**.

9.2. São obrigações do(a) **ESTAGIÁRIO(A)**:

a) Elaborar, a cada 6 (seis) meses, o relatório sobre o andamento de suas atividades e, ao término do período, relatório final sobre o estágio realizado, entregando-os ao seu supervisor;

b.1) Além do relatório semestral, deverá o estagiário, mensalmente, para efeito de pagamento da bolsa, até o 3º dia útil do mês subsequente, apresentar à **CONCEDENTE**, relatório de atividades contendo todas as atividades desenvolvidas, com tolerância de 5 (cinco) dias úteis;

b.2) **A falta de apresentação do relatório mensal, à Defensoria Pública, por parte do(a) ESTAGIÁRIO(A), no prazo e forma predeterminados, ensejará automaticamente, suspensão do pagamento da bolsa a que fizer jus, com base a Resolução nº 035-DPGE, de 20 de Julho de 2010;**

c) **Informar previamente à CONCEDENTE os períodos de avaliação na INTERVENIENTE, para fins de redução da Jornada de ESTÁGIO;**

d.1) Cumprir as normas internas da DPE, principalmente as relativas ao estágio, as quais declara expressamente conhecer e concordar;

d.2) O(A) estagiário(a) também se compromete a cumprir as normas que regulamentam o sigilo profissional, relativamente aos fatos e informação cuja ciência decorra do estágio, bem como aquelas que o servidor público está obrigado a observar, nos termos da Lei Estadual nº 6.107, de 06 de julho de 1994;

e) Sem prejuízo das obrigações estabelecidas no presente Termo, o(a) estagiário(a) obriga-se a registrar, diariamente, a sua frequência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para execução do presente **TERMO DE COMPROMISSO** encontram-se alocados na seguinte especificação:

- **UG: 080101**
- **PROGRAMA DE TRABALHO: 03.092.0341.2656.000166**
- **ND: 339036.07 – Estagiários**
- **FR: 0.1.11.000003 Convênio nº 880896/2018-DPE/DIRPP/DEPEN**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – O(A) estagiário(a) poderá responder por perdas e danos decorrentes da inobservância das normas internas, das disposições constantes do presente Termo e da legislação em vigor;

11.2 – Nos termos do artigo 3º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, o (a) estagiário (a) **NÃO** terá, para **quaisquer efeitos, vínculos empregatícios** com a DPE.





DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de São Luís(MA) para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia, resultante das disposições ou efeitos do presente **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, justas e compromissadas, assinam as partes este instrumento, em três vias de igual teor e forma.

São Luís, 30 de junho de 2021.

ROBERTO DE OLIVEIRA
ALMEIDA:0014448033
6

Assinado de forma digital por
ROBERTO DE OLIVEIRA
ALMEIDA:00144480336
Dados: 2021.07.27 08:30:40 -03'00'

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Bruno R. Logo

ESTAGIÁRIO (A)





DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

ANEXO A – Termo de Compromisso de Estágio

INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO – UNDB

CURSO:

DIREITO

ESTAGIÁRIO(A):

BEATRIZ RODRIGUES LAGO

Duração do Curso:

10 PERÍODOS

Horário de funcionamento do curso:

NOTURNO

Condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar:

(transcrever o previsto no projeto pedagógico ou regulamentação vigente).

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

São Luís, 30 de junho de 2021.

ROBERTO DE OLIVEIRA  Assinado de forma digital por
ROBERTO DE OLIVEIRA
ALMEIDA:00144480336 ALMEIDA:00144480336
Dados: 2021.07.27 08:31:08 -03'00'

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

ASSINADO DIGITALMENTE POR GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES EM 20/07/2021 10:07:16.
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: ZROFB - MJ6PT - 2R4VQ PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSAR: <http://defensoria.ma.def.br/validoc/validar>





DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

PLANO DE ATIVIDADES DO ESTAGIÁRIO

ANEXO B – Termo de Compromisso de Estágio

Instituição de Ensino: UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO – UNDB	
Estagiário (a): BEATRIZ RODRIGUES LAGO	
Início Estágio: 01 de julho de 2021	Término Estágio 30 de junho 2023
Lotação: Núcleo de Execução Penal da Defensoria Pública do Estado – NEP	
Supervisor (a) do Estágio na Instituição de Ensino:	
Supervisor (a) do Estágio na Defensoria Pública do Estado do Maranhão: Dr. Bruno Dixon de Almeida Maciel	
Cargo: Defensor Público e Assistente Social, respectivamente.	
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS: <ul style="list-style-type: none">• Monitoramento diário da entrada de pessoas privadas de liberdade no Centro de Triagem de São Luís;• Atendimento jurídico;• Elaboração de petições;• Estudo de caso com a equipe multidisciplinar, composta por Defensores Públicos, Assessor Jurídico, Assistente Social e Psicólogo.	

São Luís, 30 de junho de 2021.

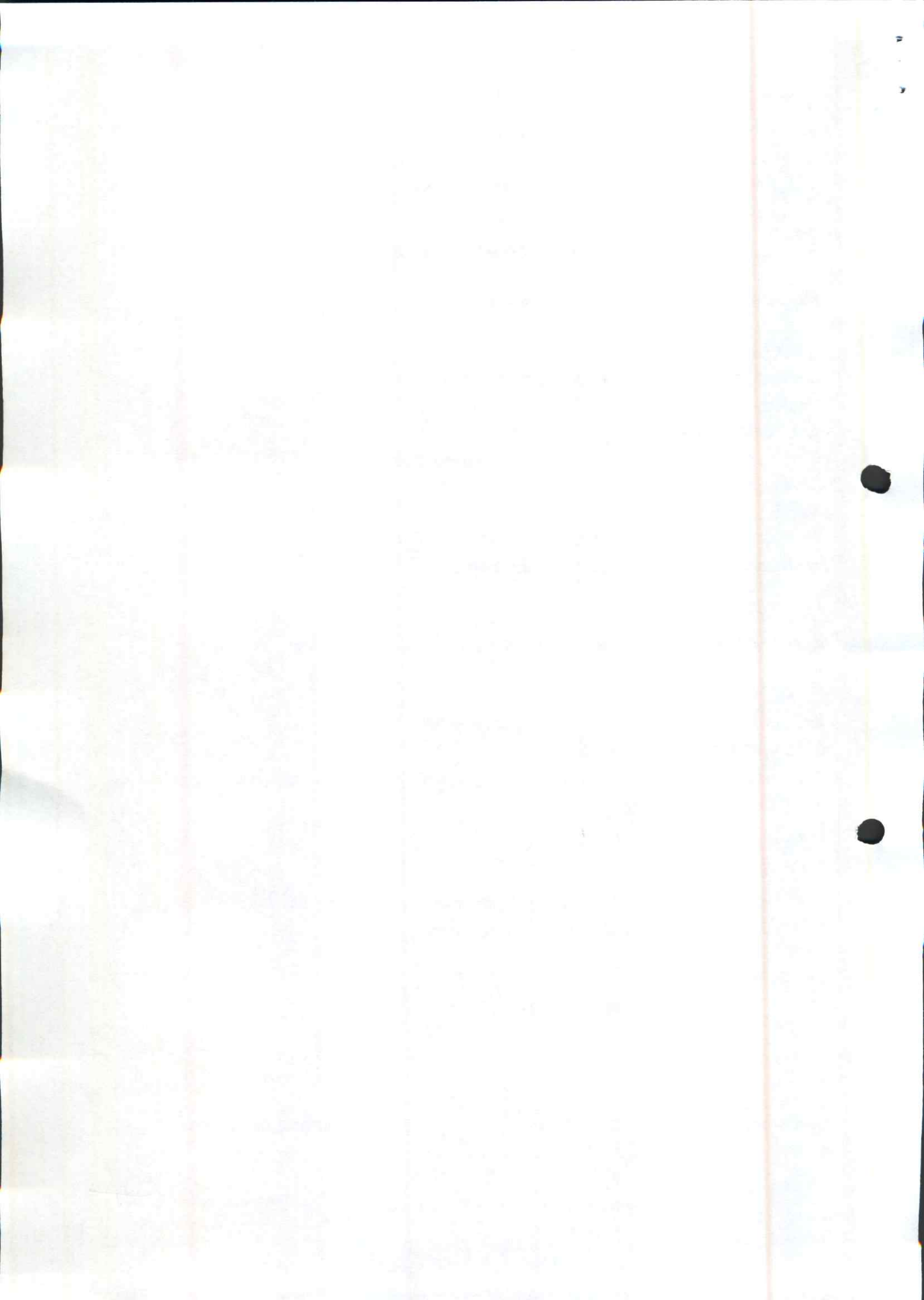
ROBERTO DE OLIVEIRA
ALMEIDA:00144480336

Assinado de forma digital por
ROBERTO DE OLIVEIRA
ALMEIDA:00144480336
Dados: 2021.07.27 08:31:24 -03'00'

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

INSTITUIÇÃO DE ENSINO







ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLV Nº 145 SÃO LUÍS, TERÇA - FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 52 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS

Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária e Outros	01
ATAS	
Câmara Municipal de Balsas - MA e Outra.....	03
AVISOS	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros....	08
CANCELAMENTO	
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH...	14
COMUNICAÇÕES	
Risa S/A e Outras.....	14
CONTRATOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	17
CONVOCAÇÕES	
Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão - CRC/MA e Outra	27
DECISÕES	
Secretaria de Estado da Saúde	27
DECRETOS	
Prefeitura Municipal de Matinha - MA	27
EDITAL	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais.....	35
ERRATAS	
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH e Outras	42
TERMOS DE ADEÇÃO	
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar	43
TERMOS DE AJUSTE	
Secretaria de Estado da Saúde	43
TERMOS DE CESSÃO	
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores.....	44
TERMOS DE COMPROMISSO	
Defensoria Pública do Estado.....	44
TERMO DE COOPERAÇÃO	
Defensoria Pública do Estado.....	46
TERMOS DE DOAÇÃO	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outra.	47
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO	
Secretaria de Estado da Cultura e Outros	48
TERMOS DE RECONHECIMENTO	
Secretaria de Estado da Educação	51

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2020 /SETRES/MA. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 02/2020, firmado entre a Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária (SETRES) e a CLASI SEGURANÇA PRIVADA EIRELI; PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0114413/2021, PREGÃO ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2019 - SEGEP. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato 02/2020, nos termos previsto em sua Cláusula Quinta. **Vigência:** Pelo presente instrumento fica prorrogada a vigência do Contrato nº 02/2020, celebrado entre as partes por mais 12(doze), meses, iniciando a partir de seu termo final em 03/07/2021 até o dia 03/07/2022. **Data de Assinatura:** 02/07/2021.; **Fundamento Legal** o presente termo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II e § 4º, da Lei nº 8.666/93. **JOWBERTH FRANK ALVES DA SILVA**, (Secretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária), CPF: 021.502.374-90 e a Sr. **PEDRO RICARDO AQUINO DA SILVA**, CPF nº 844.062.913-34., representante legal da **CLASI SEGURANÇA PRIVADA EIRELI**. Assessoria Jurídica/SETRES.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RESENHA DE TERMO ADITIVO. RESENHA Nº 36/2021 – ASSEJUR/SSP. PROCESSO Nº 41938/2021-SSP, de 11/03/2021. ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 02/2021-SSP, de 23/07/2021, do CONTRATO Nº 72/2019-SSP, de 25/07/2019. **PARTES:** Secretaria de Estado da Segurança Pública-SSP, de CNPJ nº 06.354.500/0001-08 e a Empresa GLOBAL SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA, de CNPJ nº 09.439.320/0001-17. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 72/2019 – SSP, de 25/07/2019, previsto na Cláusula Treze – Da Vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, compreendendo período de 25/07/2021 a 25/07/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 190.101 – Secretaria de Estado da Segurança Pública; Unidade Orçamentária: 19.101 – SSP; Função: 06; Subfunção: 122; Programa: 0577; Ação: 4450; Subação: 1235 – Serviços Especializados; Natureza de Despesa: 33.90.30.99; Fonte de Recurso: 0101. **BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. **SIGNATÁRIOS:** Jefferson Miler Portela e Silva - Secretário de Estado da Segurança Pública-SSP/MA, de CPF nº 251.637.953-68, pela CONTRATANTE, e o Sr. Erick Cunha Lima, de CPF: 767.820.503-15, pela CONTRATADA. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de julho de 2021. **TRANSCRIÇÃO:** O presente instrumento foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. **ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 28 DE JULHO DE 2021. MARGARETH MOURA DA SILVA**-Chefe da Assessoria Jurídica/SSP.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DÉCIMO SÉTIMO ADITIVO EX OFFICIO AO CONVÊNIO Nº 05/2014: REF. Processo Administrativo n.º 153171/2013 (Apenso: 33042/2015; 174816/2014; 2573/2018; 35472/2018) - SEDUC. PARTICIPES: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC, CNPJ sob o n.º

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO:45215170304



Resenha nº 478/2021 – Processo nº 0712/2021 – TCE nº 006/2021-CONVÊNIO Nº 880896/2018/DIRPP/DEPEN. Partes: Defensoria Pública do Estado do Maranhão e BEATRIZ RODRIGUES LAGO. Interveniante: UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO. Objeto: Contratação do estagiário(a) do curso de DIREITO. Data de assinatura: 30/06/2021. Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000166; Elemento de Despesa: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 0311000003. Bolsa Auxílio: R\$ 922,50 – Auxílio-transporte: R\$ 52,00. Vigência: 01/07/2021 até 30/06/2023 – Autorização: Gabriel Santana Furtado Soares; São Luís – MA, 27/07/2021; Livia Guanarê Barbosa Borges – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

Resenha nº 479/2021 – Processo nº 1255/2020 – TCE nº 036/2021. Partes: Defensoria Pública do Estado do Maranhão e ÉRIKA NOGUEIRA AIRES. Interveniante: FACULDADE SANTA TEREZINHA – CEST. Objeto: Contratação do estagiário(a) do curso de DIREITO. Data de assinatura: 06/01/2021. Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; Elemento de Despesa: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 010100000/0301000000. Bolsa Auxílio: R\$ 998,00 – Auxílio-transporte: R\$ 52,00. Vigência: 07/01/2021 até 06/01/2022 – Autorização: GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES; São Luís – MA, 29/07/2021; João Marcelo de Medeiros Moreira - Assessoria Jurídica – DPE/MA.

Resenha nº 480/2021 - Processo nº 0440/2021 - TCE nº 127/2021. Partes: Defensoria Pública do Estado do Maranhão e VERONICA PEREIRA DA SILVA - Interveniante: COMPLEXO DE ENSINO RENATO SARAIVA - CERS - Objeto: Contratação do estagiário(a) do curso de DIREITO E PRÁTICA PREVIDENCIÁRIA - Data de assinatura: 01/04/2021 - Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; Elemento de Despesa: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 010100000/0301000000 - Bolsa Auxílio: R\$ 1420,00 - Auxílio Transporte: R\$ 52,00 - Vigência: 01/04/2021 até 22/08/2021 - Autorização: CRISTIANE MARQUES MENDES; São Luís - MA, 29/07/2021; João Marcelo de Medeiros Moreira - Assessoria Jurídica – DPE/MA.

Resenha nº 481/2021 – Processo nº 0595/2021 – TCE nº 180/2021. Partes: Defensoria Pública do Estado do Maranhão e DIEGO DE SOUSA ARAUJO. Interveniante: CRESU – CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR ARNO KREUTZ. Objeto: Contratação do estagiário(a) do curso de DIREITO. Data de assinatura: 14/05/2021. Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; Elemento de Despesa: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 010100000/0301000000. Bolsa Auxílio: R\$ 998,00 – Auxílio-transporte: R\$ 52,00. Vigência: 17/05/2021 até 16/05/2022. Autorização: CRISTIANE MARQUES MENDES; São Luís – MA, 29/07/2021; João Marcelo de Medeiros Moreira – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

Resenha nº 482/2021 – Processo nº 0071/2021 – TCE nº 048/2021. Partes: Defensoria Pública do Estado do Maranhão e NADILA BEATRIZ DE OLIVEIRA VIEIRA. Interveniante: CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – UNIFACEMA. Objeto: Contratação do estagiário(a) do curso de DIREITO. Data de assinatura: 31/01/2021. Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; Elemento de Despesa: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 010100000/0301000000. Bolsa Auxílio: R\$ 998,00 – Auxílio-transporte: R\$ 52,00. Vigência: 01/02/2021 até 31/01/2022. Autorização: GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES; São Luís – MA, 29/07/2021; João Marcelo de Medeiros Moreira – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

Resenha nº 483/2021 – Processo nº 0635/2021 – TCE nº 0185/2021 – PÓS-GRADUAÇÃO. Partes: Defensoria Pública do Estado do Maranhão e HÉLIO HENRIQUE NASCIMENTO DE SOUZA. Interveniante: ÚNICA EDUCACIONAL LTDA. Objeto: Contratação do

estagiário(a) do curso de SEGURANÇA PÚBLICA. Data de assinatura: 11/05/2021. Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; Elemento de Despesa: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 010100000/0301000000. Bolsa Auxílio: R\$ 1420,00 – Auxílio-transporte: R\$ 52,00. Vigência: 12/05/2021 até 11/05/2022. Autorização: CRISTIANE MARQUES MENDES; São Luís – MA, 29/07/2021; João Marcelo de Medeiros Moreira – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

Resenha nº 484/2021 – Processo nº 0779/2020 – TCE nº 138/2020. GRADUAÇÃO. Partes: Defensoria Pública do Estado do Maranhão e VINICIUS PIMENTEL COELHO. Interveniante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA. Objeto: Contratação do estagiário(a) do curso de DIREITO. Data de assinatura: 31/10/2020. Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; Elemento de Despesa: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 010100000/0301000000. Bolsa Auxílio: R\$ 998,00 – Auxílio-transporte: R\$ 52,00. Vigência: 08/06/2019 até 07/06/2020 – Autorização: CRISTIANE MARQUES MENDES; São Luís – MA, 29/07/2021; João Marcelo de Medeiros Moreira – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

Resenha nº 485/2021 – Processo nº 0550/2021 – TCE nº 0160/2021. Partes: Defensoria Pública do Estado do Maranhão e BYANCA RAVENNY SOUSA SANTOS. Interveniante: UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO – UNDB. Objeto: Contratação do estagiário(a) do curso de DIREITO. Data de assinatura: 07/05/2021. Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; Elemento de Despesa: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 010100000/0301000000. Bolsa Auxílio: R\$ 998,00 – Auxílio-transporte: R\$ 52,00. Vigência: 10/05/2021 até 09/05/2022. Autorização: CRISTIANE MARQUES MENDES; São Luís – MA, 29/07/2021; João Marcelo de Medeiros Moreira – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

Resenha nº 486/2021 – Processo nº 0572/2021 – TCE nº 195/2021. Partes: Defensoria Pública do Estado do Maranhão e JULIANA DE MORAES OLIVEIRA. Interveniante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA. Objeto: Contratação do estagiário(a) do curso de ADMINISTRAÇÃO. Data de assinatura: 17/05/2021. Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; Elemento de Despesa: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 010100000/0301000000. Bolsa Auxílio: R\$ 998,00 – Auxílio-transporte: R\$ 52,00. Vigência: 26/10/2020 até 26/10/2021. Autorização: CRISTIANE MARQUES MENDES; São Luís – MA, 29/07/2021; João Marcelo de Medeiros Moreira – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

Resenha nº 488/2021 – Processo nº 0691/2021 – TCE nº 209/2021 – PÓS-GRADUAÇÃO. Partes: Defensoria Pública do Estado do Maranhão e FABRÍCIO FARIAS DA SILVA LIMA. Interveniante: ÚNICA EDUCACIONAL LTDA. Objeto: Contratação do estagiário(a) do curso de DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL. Data de assinatura: 08/06/2021. Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; Elemento de Despesa: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 010100000/0301000000. Bolsa Auxílio: R\$ 1420,00 – Auxílio-transporte: R\$ 52,00. Vigência: 09/06/2021 até 08/06/2022. Autorização: CRISTIANE MARQUES MENDES; São Luís – MA, 30/07/2021; Antônio Felipe Araújo Ribeiro – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

TERMO DE COOPERAÇÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Resenha nº 451/2021 – Processo nº 0266/2021 – Termo de Cooperação nº 009/2021. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP. OBJETO DO CONTRATO: Concessão de estágio obrigatório

